

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

EDITAL Nº 06/2014 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS

1. DO PROGRAMA:

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – regido pela Portaria Nº 096-Capes de 18 de julho de 2013, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2. DO OBJETO DO EDITAL:

O objeto do presente Edital é a **Seleção de Professores/as da Rede Estadual e Municipal de Ensino Fundamental e Médio para atuarem como Supervisores/as no Subprojeto da Área de Ciências da Natureza e Matemática do Pibid/Capes/UNILAB.**

O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e o Subprojeto do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática intitulado “Ensino de Ciências, Diversidade(s) e Cidadania” submetidos e aprovados no Edital Nº 061/2013/Capes.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

São objetivos do Pibid, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN

Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DOS OBJETIVOS DO SUBPROJETO

- Fomentar na prática pedagógica do ensino de Ciências Exatas e da Natureza nas escolas de ensino fundamental e médio da microrregião do Maciço de Baturité – CE, a aplicabilidade da Lei 10.639/2003; com vistas à formação para a cidadania plena, entendida enquanto direito humano fundamental, a partir da articulação educação das relações étnico-raciais e ensino de Ciências.
- Articular o ensino de Ciências com a questão da diversidade: impacto das Ciências Naturais na vida social e racismo; superação de estereótipos; valorização da diversidade; mídia, relações étnico-raciais e desenvolvimento científico mundial, conhecimentos tradicionais de matriz africana e afro-brasileira e produção do saber.
- Dinamizar as práticas pedagógicas cotidianas, a partir do debate e pesquisa sobre o papel do ensino de Ciências na formação de cidadãos, contribuindo com a capacitação e formação crítica de Supervisores e licenciandos.

5. DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

Ao/A Professor/a Supervisor/a do Projeto Pibid/Capes/Unilab competirá, conforme estabelecido na Portaria Nº 096/2013/Capes e recomendações da Coordenação de Área do Subprojeto da Unilab:

- I. informar à Coordenação de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à Coordenação de Área do Programa;
- III. implementar o Projeto Institucional e o Subprojeto, conforme documento aprovado pela Capes e planejamento institucional;
- IV. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o Pibid;
- V. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN

Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas de iniciação à docência;
- VII. elaborar e enviar à Coordenação de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- VIII. comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- IX. conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid.

6. DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pelo MEC/Capes e terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, limitada à vigência do Projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme estabelecido na Portaria e Edital supramencionados no presente Edital.

7. DAS VAGAS OFERTADAS

Serão ofertadas, um total de **16 (dezesesseis) vagas**, para as escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual e Municipal de ensino de Redenção/CE e Acarape/CE, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Oferta de vagas de Supervisão por escola parceira

| Escola | Nº de Supervisores por escola | Nº de bolsistas de ID por Supervisor |
|----------------------------------|--------------------------------------|---|
| E.E.F. Maria Augusta Russo | 02 | 05 |
| E.E.F. Neide Tinoco | 01 | 05 |
| E.E.F. Padre Antonio Crisóstomo | 02 | 05 |
| E.E.F. Antonio Correia de Castro | 01 | 05 |
| E.E.F.M. Maria do Carmo Bezerra | 03 | 05 |
| E.E.F.M. Dr. Brunilo Jacó | 02 | 05 |
| E.E.F.M. Camilo Brasiliense | 03 | 05 |
| E.E.F.M. Padre Saraiva Leão | 02 | 05 |

8. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o/a candidato/a deverá atender às seguintes condições:

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

I - ser brasileiro/a;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais;

III - estar em dia com as obrigações militares;

IV - estar apto/a iniciar as atividades relativas ao Projeto tão logo seja aprovado/a e convocado/a, disponibilizando, para tal, o **mínimo de 12 horas semanais**.

V - comprovar formação superior em cursos de licenciatura, preferencialmente na área de atuação profissional e do Subprojeto objeto do presente Edital.

VI- possuir experiência docente mínima de dois (2) anos no magistério da Educação Básica.

VII – estar na área de atuação do Subprojeto em exercício do magistério público do Ensino Fundamental II ou Médio nas escolas parceiras conforme quadro 1.

9. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

9.1. Período das inscrições:

9.1.1. As inscrições ocorrerão nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2014**, das **10h às 12h e de 14h às 16h** na Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, no *Campus* dos Palmares da Unilab.

9.1.2. O/A candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de requerimento específico, disponível no local da inscrição, endereçado à Coordenação de Área e Institucional do Pibid, vinculados à Pró-Reitora de Graduação da Unilab.

9.1.3. Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo/a candidato/a, deverão ser entregues na Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

9.1.4. Professores participantes do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores (PDPP/CAPES) poderão inscrever-se por e-mail enviando formulário e toda a documentação descrita no item 9.2 para o endereço ci.pibid@unilab.edu.br. Deverão ainda conectar-se online via Skype no dia e horário estabelecido para a palestra, para tanto deverão solicitar seu cadastro por e-mail, usando o mesmo endereço acima. A Comissão se exime da responsabilidade de quaisquer problemas de linhas telefônicas, comunicação, acesso à internet que possam ocorrer durante todo o processo de seleção.

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

9.2. Documentação inicial necessária:

I - cópia da carteira de identidade;

II - cópia do CPF;

III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);

IV - cópia do diploma de graduação e dos documentos de comprovação dos demais requisitos exigidos no item 08, alíneas V e VI do presente edital.

V - declaração da Direção da Escola atestando que o/a candidato/a está em exercício no magistério há pelo menos dois anos, na área da sua inscrição.

10. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

10.1.1. **Primeira etapa:** participação em atividade coletiva (palestra e debate) sobre o Pibid/Unilab, a ser realizada na **sala de informática da E.E.F.M. Padre Saraiva Leão**, no dia **10/02/2014**, às **10 horas**. A participação é obrigatória e de caráter eliminatório.

10.1.2. **Segunda etapa:** análise do Plano de Trabalho conforme roteiro base anexo ao presente Edital. O referido Plano deverá ser entregue em duas vias impressas no dia **12 de fevereiro**, no horário de 10 horas às 11 horas, na **Sala dos Professores** do *Campus* dos Palmares da Unilab.

10.1.3. **Terceira etapa:** análise do *Curriculum Vitae* comprovado (em uma via), com atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos, a ser entregue no **dia 12 de fevereiro**, no horário de 10 horas às 16 horas, na **Sala dos Professores** do *Campus* dos Palmares da Unilab.

10.2. É recomendada a leitura dos seguintes documentos para subsidiar a compreensão sobre o Programa, Projeto Institucional e Subprojeto, bem como para apoiar na elaboração do Plano de Trabalho.

- ✓ Portaria N° 096/2013 – Pibid/Capes. Disponível em:
http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf
- ✓ Projeto Institucional do Pibid/Unilab

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN

Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – CNeM

✓ Resumo Executivo do Subprojeto “Ensino de Ciências, Diversidade(s) e Cidadania” do Pibid/Unilab.

✓ Lei Nº 10.639 de 2003 de 09 de janeiro de 2003. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm

✓ Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com ênfase no item VII, sub-itens 7.1.2 e 7.1.3. Disponível em: www.portaldainigualdade.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf

10.3. O material recomendado no item 10.2 encontra-se disponível no serviço de xerox no *Campus* da Liberdade da Unilab.

10.4. O roteiro mínimo para elaboração do Plano de Trabalho e a Ficha de Análise do *Curriculum Vitae* encontram-se nos Anexos 1 e 2 do presente Edital, respectivamente.

10.5. Divulgação do resultado no site da Unilab e no mural da Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, no dia 14 de fevereiro de 2014.

11. DO CRONOGRAMA

| Nº | Fases | Datas |
|----|---|----------------------------------|
| 01 | Lançamento do Edital | 05 de janeiro de 2014 |
| 02 | Inscrição dos Candidatos | 05, 06 e 07 de fevereiro de 2014 |
| 03 | Homologação das inscrições | 07 de fevereiro de 2014 |
| 04 | Seleção – 1ª etapa: Atividade Coletiva | 10 de fevereiro de 2014 |
| 05 | Seleção – 2ª etapa: Entrega do Plano de Trabalho e do <i>Curriculum Vitae</i> | 12 de fevereiro de 2014 |
| 06 | Divulgação do Resultado Final | 14 de fevereiro de 2014 |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção-CE, 05 de fevereiro de 2014.

Prof. Dra. Jacqueline Cunha da Serra Freire
Coordenadora Institucional do Pibid/Capes/Unilab

Visto: _____

Prof. Dra. Andrea Gomes Linard
Pró-reitora de Graduação